

Projeto de Lei nº 106/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3973 DE 21 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.565,52 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 6.565,52 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao repasse de 5% (cinco por cento) a título de subvenção às entidades Casa de Santo Expedito e Casa de Santa Clara.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º serão utilizadas as seguintes dotações:

09	Assistência e Promoção Social	
09.02	Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.02.01	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43.00-08	243 4001 212401-50004 -	
Subvenções Sociais.....		R\$ 6.565,52
	Total	R\$ 6.565,52

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de agosto de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de agosto de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"